

**PORTARIA Nº 378, DE 22 DE ABRIL DE 2016**

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no disposto no inciso XVI do art. 116 do Regulamento Interno e no caput do art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Designar LUÍS AUGUSTO CONSULARO, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Análise de Sistemas, para substituir o Coordenador de Tecnologia Eleitoral, Nível CJ-2, da Secretaria de Tecnologia de Eleições, nos dias 25 e 26.4.2016.

LEDA BANDEIRA

PORTARIA Nº 379, DE 22 DE ABRIL DE 2016

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no inciso XV do art. 116 do Regulamento Interno e no inciso I do art. 2º da Portaria nº 204, de 26.09.2002, resolve:

Designar RAFAEL ROSA DE LIMA, Analista Judiciário, Área Administrativa, para exercer a função comissionada de Assistente I, Nível FC-1, da Secretaria Judiciária.

LEDA BANDEIRA

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA SECRETARIA**PORTARIA Nº 337, DE 20 DE ABRIL DE 2016**

O DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO DA SECRETARIA DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, com base no item 17.2, XI, b, do Manual de Organização e considerando o disposto no art. 35, I, da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art 1º Por solicitação do Ministro Jorge Mussi, dispensa de seu gabinete, com efeitos a partir de 19 de abril de 2016, MARCOS FERREIRA DE SOUSA, matrícula S066693, da função de confiança de Assistente IV, código FC-4.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO JOSÉ AMÉRICO PEDREIRA

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**ATO Nº 197, DE 22 DE ABRIL DE 2016**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas no inciso XXXIV do art. 35 do Regimento Interno e tendo em vista o constante do Processo Administrativo TST nº 500.638/2016-4, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora MARIA FERNANDA DE ALMEIDA SANTOS, código 12182, no cargo da Carreira Judiciária de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, com fundamento no art. 3º, incisos I a III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005; no art. 62-A da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pelo art. 3º da Medida Provisória nº 2.225-45/2001; e no art. 18 da Lei nº 11.416/2006, com redação dada pela Lei nº 12.774/2012, em conformidade com o Acórdão nº 2.076/2005-Plenário do Tribunal de Contas da União.

Min. IVES GANDRA DA SILVA MARTINS FILHO

PORTARIA Nº 50, DE 22 DE ABRIL DE 2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e de acordo com o disposto no inciso I do art. 93 da Lei nº 8.112/90, com a redação dada pelo art. 22 da Lei nº 8.270/91, no ATO.SRLP.SERH.GDCA.GP.Nº 316/2006, e tendo em vista o constante do Processo TST nº 501.194/2015-9, resolve:

Prorrogar o prazo de cessão ao Supremo Tribunal Federal da servidora ANA CLAUDIA MENDES DE FIGUEIREDO, código 20371, Analista Judiciária, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, pelo prazo de um ano, a partir de 22/4/2016, para o exercício de cargo em comissão.

Min. IVES GANDRA DA SILVA MARTINS FILHO

PORTARIA Nº 51, DE 22 DE ABRIL DE 2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e de acordo com o disposto no inciso I do art. 93 da Lei nº 8.112/90, com a redação dada pelo art. 22 da Lei nº 8.270/91, no art. 3º do ATO.SRLP.SERH.GDCA.GP.Nº 316/2006, e tendo em vista o constante do Processo TST nº 502.080/2013-6, resolve:

Prorrogar o prazo de cessão ao Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região da servidora JULIANA MAGALHÃES DA SILVA, código 46224, Analista Judiciária, Área Judiciária, Classe B, Padrão 7, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, pelo prazo de um ano, a partir de 3/6/2016, para o exercício de função comissionada.

Min. IVES GANDRA DA SILVA MARTINS FILHO

PORTARIA Nº 52, DE 22 DE ABRIL DE 2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e de acordo com o disposto no inciso I do art. 93 da Lei nº 8.112/90, com a redação dada pelo art. 22 da Lei nº 8.270/91, no ATO.SRLP.SERH.GDCA.GP.Nº 316/2006, e tendo em vista o constante do Processo TST nº 500.911/2011-0, resolve:

Prorrogar o prazo de cessão ao Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região do servidor BRUNO HENRIQUE FERNANDES FONSECA, código 46144, Analista Judiciário, Área de Apoio Especializado, Especialidade Estatística, Classe B, Padrão 8, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, pelo prazo de um ano, a partir de 2/5/2016, para o exercício de cargo em comissão.

Min. IVES GANDRA DA SILVA MARTINS FILHO

CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO**ATO Nº 98, DE 22 DE ABRIL DE 2016**

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso da atribuição prevista no inciso XXVIII do art. 10 do Regimento Interno do CSJT,

Considerando o constante do Memorando CSJT.SETIC Nº 36, de 7 de abril de 2016, resolve:

Dispensar o servidor DULIO MENDES SOARES, código 55045, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Análise de Sistemas, da condição de substituto legal e eventual do Coordenador Técnico do Processo Judicial Eletrônico, Nível CJ-2.

Min. IVES GANDRA DA SILVA MARTINS FILHO

SECRETARIA**ATO Nº 304, DE 25 DE ABRIL DE 2016**

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

considerando o constante do memorando nº 10, de 25/4/2016, do Gabinete do Ex.mo Sr. Ministro João Batista Brito Pereira;

considerando o constante do memorando nº 24, de 22/4/2016, da Secretaria da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, resolve:

1 - Dispensar, a pedido, a servidora NOEMIA COLONNA DOS SANTOS, código 48372, Técnico Judiciário, requisitada do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, da função comissionada de Assistente 2, Nível FC-2, da Tabela de Funções Comissionadas do Gabinete do Ex.mo Sr. Ministro João Batista Brito Pereira.

2 - Designar a servidora NOEMIA COLONNA DOS SANTOS, código 48372, Técnico Judiciário, requisitada do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, para exercer a função comissionada de Assistente 2, Nível FC-2, da Tabela de Funções Comissionadas do Gabinete do Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, em vaga decorrente da dispensa do servidor André Luiz Cordeiro Cavalcanti.

GUSTAVO CARIBÉ DE CARVALHO

ATO Nº 305, DE 25 DE ABRIL DE 2016

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

considerando o constante do memorando nº 35, de 25/4/2016, do Gabinete do Ex.mo Sr. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, resolve:

1 - Dispensar a servidora KARINE ALVES BENJAMIM ANTUNES SALLES, código 52974, Analista Judiciário do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região-RJ, removida para esta Corte, da função comissionada de Assistente 4, Nível FC-4, da Tabela de Funções Comissionadas do Gabinete do Ex.mo Sr. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte.

2 - Designar a servidora KARINE ALVES BENJAMIM ANTUNES SALLES, código 52974, Analista Judiciário do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região-RJ, removida para esta Corte, para exercer a função comissionada de Assistente 5, Nível FC-5, da Tabela de Funções Comissionadas do Gabinete do Ex.mo Sr. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, em vaga decorrente da dispensa da servidora Elisa Aparecida Sangaletti Batista Cesar da Luz.

GUSTAVO CARIBÉ DE CARVALHO

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**ATO Nº 1.749, DE 22 DE ABRIL DE 2016**

O MINISTRO-PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 6º, inciso XXV, do Regimento Interno, e tendo em vista o Processo nº 000067/16-02.01, do Sistema Eletrônico de Informações, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA, com proventos integrais, ao Técnico Judiciário, área Administrativa, do Quadro Permanente das Auditorias da Justiça Militar da União, MAURO CABRAL DE ABREU, matrícula 657, lotado na 1ª Auditoria da 2ª CJM, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005; e artigos 13 e 28 da Lei nº 11.416/2006, com a redação dada pela Lei nº 12.774/2012.

WILLIAM DE OLIVEIRA BARROS

ATO Nº 1.750, DE 22 DE ABRIL DE 2016

O MINISTRO-PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 6º, inciso XXV, do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Processo nº 008344/16-00.08 do Sistema Eletrônico de Informações, resolve:

CONCEDER PENSÃO, a contar de 8 de abril de 2016, à Srª ROSA MARIA EGUINOVA MARTINEZ DE NOGUEIRA, viúva do ex-Ministro Antônio Carlos de Nogueira, falecido em 8 de abril de 2016, nos termos dos artigos 215, 217, inciso I, 222, inciso VII, alínea "b", item 6, todos da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 13.135/2015; artigo 40, §7º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC nº 41/2003 c/c artigo 2º, inciso I, da Lei nº 10.887/2004, cabendo-lhe a cota de 100% (cem por cento) do benefício pensional.

WILLIAM DE OLIVEIRA BARROS

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**ATO Nº 355, DE 22 DE ABRIL DE 2016**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso das suas atribuições legais e considerando o decidido pela Corte Especial Administrativa no PAe 0001465-76.2016.4.01.8000, em sessão realizada no dia 14/04/2016, resolve:

I - REMOVER o Juiz Federal Substituto ANDERSON SANTOS DA SILVA, oriundo da 2ª Região, a partir de 26/04/2016, data em que passará a fruir trânsito de 20 (vinte) dias;

II - LOTAR, provisoriamente, o referido magistrado na 4ª Vara Federal da Seção Judiciária de Mato Grosso.

Des. HILTON QUEIROZ

ATO Nº 356, DE 22 DE ABRIL DE 2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso das suas atribuições legais e considerando o decidido pela Corte Especial Administrativa no PAe 0000989-38.2016.4.01.8000, em sessão realizada no dia 14/04/2016, resolve:

I - REMOVER o Juiz Federal Substituto CARLOS GUSTAVO CHADA CHAVES, oriundo da 2ª Região, a partir de 26/04/2016, e conceder-lhe trânsito de 20 (vinte) dias a partir de 16/05/2016, término das suas férias regulamentares;

II - LOTAR, provisoriamente, o referido magistrado na 12ª Vara Federal da Seção Judiciária do Pará.

Des. HILTON QUEIROZ

ATO Nº 357, DE 22 DE ABRIL DE 2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso das suas atribuições legais e considerando o decidido no PAe 0006470-55.2016.4.01.8008, resolve:

CONVALIDAR os atos praticados pelo Juiz Federal REGINALDO MÁRCIO PEREIRA na Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Minas Gerais nos dias 20 e 22/04/2016, por motivo de afastamento do Diretor e da Vice-Diretora do Foro.

Des. HILTON QUEIROZ

PORTARIA Nº 141, DE 22 DE ABRIL DE 2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do art. 95 da Lei n. 8.112/90, bem como o decidido pela Corte Especial Administrativa em sessão realizada no dia 14/04/2016, no PAe 0003394-23.2016.4.01.8008, resolve:

AUTORIZAR, com ônus limitado, o afastamento das suas atividades jurisdicionais o Juiz Federal PAULO ALKMIN COSTA JÚNIOR, da 28ª Vara Federal da Seção Judiciária de Minas Gerais, para conclusão da sua tese de doutoramento na École de Droit do Institut d'études politiques de Paris - Sciences Po, na cidade de Paris, França, no período de 1º/08/2016 a 31/07/2017.

Des. HILTON QUEIROZ

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO**ATO Nº 8.920, DE 11 DE ABRIL DE 2008**

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 2007.03.0419 - CJF, resolve:

CONCEDER PENSÃO ESTATUTÁRIA TEMPORÁRIA a JORGE LUÍS PINHEIRO LEITE, filho menor da servidora falecida SANDRA HELENA PINHEIRO, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Apoio de Serviços Diversos, Classe "C", Padrão 15, do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau - Seção Judiciária do Estado de São Paulo, nos termos do artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição da República, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, e dos artigos 217, inciso II, alínea "a", e 218, § 2º, da Lei nº 8112/90, em cota correspondente a 50% (cinquenta por cento), com efeitos financeiros a partir de 18/09/2007, data em que ocorreu o óbito, permanecendo em reserva a cota-parte de 50% (cinquenta por cento).